



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL - AMA

CNPJ: 79.378.188/0001-66

Endereço: Rua Gustavo Friedemann, 134 - Vila Lalau

Cidade: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89256-190 Fone: (47)3370-1555

Banco: Brasil Agência: 5238-8 Conta Corrente: 7.074-2

Nome do Responsável: Tania Griselda Krause CPF: 683.057.299-15

Carteira de Identidade: 718614 Órgão Emissor: SSP/SC

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Donald Gehring, 120 - Centro - Jaraguá do Sul/SC

CEP: 89251-470

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADES:

Concessão de Convênio:

A Associação de Amigos do Autista de Jaraguá do Sul, situada ao norte de Santa Catarina, foi fundada em 16 de setembro de 1991 por um grupo de pais e, atualmente, é administrada por uma diretoria voluntária, pessoas da comunidade Jaraguense.

Caracterizando-se em uma Entidade de Assistência Social que presta atendimento especializado as pessoas com deficiência – TEA e suas famílias de forma planejada, continuada e sem contrapartida dos usuários através dos seus respectivos serviços e programas, que envolvem a área da assistência social, educação e saúde. Tem como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões éticas, políticas e técnicas.

É uma entidade pública, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas públicas.

Atualmente atende a 157 usuários com autismo e suas famílias, público este, em situação de vulnerabilidade e risco por violação dos seus direitos e que demanda a proteção social do Estado não contributiva, que neste aspecto responde pela Assistência Social, atendidos por meio de nossos serviços, projetos e benefícios.

Diante os propósitos acima descritos, solicitamos o apoio do Governo Municipal para que a AMA possa cumprir com suas obrigações estatutárias, mantendo às pessoas com Autismo os direitos aos serviços socioassistenciais e aos transversais. E, com a promulgação da LEI Nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o autismo passa a ser reconhecido como deficiência conforme:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes

INSTITUTO NACIONAL DE REFORMAS

DADOS CADASTRAIS

Endereço: Rua ... Associação de ...
Cidade: ... Estado: ...
Telefone: ...
Data: ...

PLANO DE APLICAÇÃO

Objetivo: ...
Justificativa: ...
Metas: ...
Atividades: ...
Orçamento: ...
Avaliação: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

§ 2o A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Diante este contexto, A AMA presta seus atendimentos especializados através de seus serviços e programas:

Área da Assistência Social:

- Programa de Atendimento a Família.
- Programa Educação Profissional

Área da Educação:

- Programa de Intervenção, Planejamento, Orientação e Capacitação;

Educação Especial:

- Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE – TEA;
- Serviço de Atendimento Específico – SAE;
- Serviço de Pedagógico Específico – SPE.

Área da Saúde:

- Programa de Estimulação Essencial

O atendimento realizado na AMA, busca atender as necessidades individuais de cada autista, para isso, requer uma equipe técnica especializada. Diante os serviços ofertados pela entidade, sendo esta uma entidade sem fins lucrativos e especializada em atendimento a pessoas com o transtorno do espectro autista, faz-se necessário a concessão de recursos públicos para sua sustentabilidade, contribuindo assim para que a mesma possa dar continuidade em seus trabalhos, propiciando atendimento com qualidade as pessoas acometidas pelo Espectro Autista.

Para o ano de 2022, estão matriculadas (15) quinze usuários do município de Schroeder nesta entidade e 10 (dez) encontram-se na fila de espera para

RESUMO GERAL DA CONTA

Este resumo apresenta os resultados da execução da conta de prestação de serviços de assistência técnica e consultoria em saneamento básico, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013. O valor total da receita foi de R\$ 1.200.000,00, sendo que o valor total da despesa foi de R\$ 1.100.000,00, resultando em um saldo líquido de R\$ 100.000,00.

Valor R\$	Descrição
1.200.000,00	Receita de prestação de serviços de assistência técnica e consultoria em saneamento básico
1.100.000,00	Despesa com pessoal, materiais, energia elétrica, água e gás, aluguel, transporte, comunicação, depreciação de bens, outros
100.000,00	Saldo líquido
1.200.000,00	TOTAL RECEITAS
1.100.000,00	TOTAL DESPESAS

00.000,00

00.000,00

Data Local: Juvazeira de São Paulo, 15 de dezembro de 2013

Nome: Tania Ghiselda Krause
CPF Nº: 033.021.200-12